



# BOLETIM OFICIAL

---

---

ÍNDICE	
PARTE G	<b>MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL</b> <i>Assembleia Municipal</i> <b>Deliberação n° 31/2018</b> Aprova o Orçamento Retificativo Municipal para o ano económico de 2018..... 260 <b>Deliberação n° 32/2018</b> Aprova o Orçamento Municipal para 2019 e o respetivo Plano de Atividades. .... 264
	<b>ASSEMBLEIA NACIONAL:</b> <i>Direção de Serviços Administrativos e Financeiros</i> <b>Anúncio de Concurso de Promoção n° 16 /2019</b> Torna-se público, por despacho de Sua Excia o Primeiro Vice-Presidente da Assembleia Nacional, encontra-se aberto o concurso de acesso para o preenchimento das vagas existentes no cargo de Técnico Parlamentar Principal, do quadro do pessoal da Assembleia Nacional..... 269

**PARTE B****MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL**  
Assembleia MunicipalDeliberação nº 31/2018  
de 11 de outubro

(Que aprova o Orçamento Retificativo Municipal para o ano económico de 2018)

Havendo necessidade de efetuar alteração ao Orçamento do Município para o ano económico de 2018, sob proposta da Câmara Municipal de São Miguel, a Assembleia Municipal de São Miguel, na sua VIIª Sessão Ordinária, realizada no dia 11 de outubro de 2018, deliberou, com 12 (onze) votos a favor do grupo do MpD, 0 (zero) votos contra e 4 (quatro) abstenções do grupo do PAICV, ao abrigo do disposto no nº 5 do artigo 46º da Lei nº 79/VI/2005, de 5 de setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais, o seguinte:

Artigo 1º

(Aprovação)

É aprovado o Orçamento Retificativo do Município de São Miguel para o ano económico de 2018.

Artigo 2º

(Receitas)

O total da receita estimada para o ano de 2018 ascende a 390.684.996\$00 (trezentos e noventa milhões seiscentos e oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e seis escudos).

Artigo 3º

(Despesas)

As despesas programadas para 2018 cifram 395.987.602\$00 (trezentos e noventa e cinco milhões, novecentos e oitenta e sete mil e seiscentos e dois escudos).

Artigo 4º

(Entrada em vigor)

A presente deliberação entra imediatamente em vigor.

A Presidente da Assembleia Municipal de São Miguel, *Leocádia Baptista Gomes Furtado*

## Enexo

## Câmara Municipal

## Orçamento 2018 - RETIFICATIVO

## MAPA I - Receitas e Ativos não financeiros do Município, especificado segundo uma classificação económica e orçânica

Código	Designação	Administração Directa	Investimentos	Total Geral
<b>01</b>	<b>Receitas</b>	<b>185.408.681,00</b>	<b>205.276.315,00</b>	<b>390.684.996,00</b>
<b>01.01</b>	<b>IMPOSTOS</b>	<b>13.100.000,00</b>	<b>-</b>	<b>13.100.000,00</b>
<b>01.01.03</b>	<b>Imposto sobre Património</b>	<b>10.000.000,00</b>	<b>-</b>	<b>10.000.000,00</b>
<b>01.01.03.01</b>	<b>Imposto Único sobre Património</b>	<b>10.000.000,00</b>	<b>-</b>	<b>10.000.000,00</b>
<i>01.01.03.01.01</i>	<i>Pessoas Singulares</i>	<i>10.000.000,00</i>	<i>-</i>	<i>10.000.000,00</i>
<i>01.01.03.01.02</i>	<i>Pessoas colectivas</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>-</i>
<b>01.01.04</b>	<b>Impostos Sobre Bens e Serviços</b>	<b>3.100.000,00</b>	<b>-</b>	<b>3.100.000,00</b>
<b>01.01.04.01</b>	<b>Sobre Bens e Serviços</b>	<b>100.000,00</b>	<b>-</b>	<b>100.000,00</b>
<b>01.01.04.01.02</b>	<b>Sobre Vendas</b>	<b>100.000,00</b>	<b>-</b>	<b>100.000,00</b>
<i>01.01.04.01.02.01</i>	<i>Imposto Sobre os serviços de incêndio</i>	<i>100.000,00</i>	<i>-</i>	<i>100.000,00</i>
<b>01.01.04.02</b>	<b>Sobre o Consumo</b>	<b>50.000,00</b>	<b>-</b>	<b>50.000,00</b>
<i>01.01.04.02.01</i>	<i>Sobre o Consumos Especiais</i>	<i>50.000,00</i>	<i>-</i>	<i>50.000,00</i>
<b>01.01.04.03</b>	<b>Impostos Cobrados por outras entidades</b>	<b>50.000,00</b>	<b>-</b>	<b>50.000,00</b>
<b>01.01.04.04</b>	<b>Impostos Diversos Sobre serviços</b>	<b>150.000,00</b>	<b>-</b>	<b>150.000,00</b>
<i>01.01.04.04.01</i>	<i>Imposto de Turismo</i>	<i>50.000,00</i>	<i>-</i>	<i>50.000,00</i>
<i>01.01.04.04.09</i>	<i>Outros Diversos</i>	<i>100.000,00</i>	<i>-</i>	<i>100.000,00</i>
<b>01.01.04.05</b>	<b>Outros Impostos</b>	<b>2.400.000,00</b>	<b>-</b>	<b>2.400.000,00</b>
<i>01.01.04.05.01</i>	<i>Impostos de Circulação de Veículos Automóveis</i>	<i>2.400.000,00</i>	<i>-</i>	<i>2.400.000,00</i>
<i>01.01.04.06</i>	<i>Outros Impostos Diversos Sobre Bens e Serviços</i>	<i>350.000,00</i>	<i>-</i>	<i>350.000,00</i>
<b>01.03</b>	<b>Transferencias</b>	<b>140.198.681,00</b>	<b>192.276.315,00</b>	<b>332.474.996,00</b>
<b>01.03.01</b>	<b>Do Governos Estrangeiros</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>01.03.01.01</b>	<b>Correntes</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<i>01.03.01.01.01</i>	<i>Ajuda Orçamental</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>-</i>
<i>01.03.01.01.02</i>	<i>Ajuda Alimentar</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>-</i>
<i>01.03.01.01.03</i>	<i>Donativos Directos</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>-</i>
<i>01.03.01.01.09</i>	<i>Outras</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>-</i>
<b>01.03.01.02</b>	<b>Capital</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<i>01.03.01.02.01</i>	<i>Ajuda Orçamental</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>-</i>
<i>01.03.01.02.02</i>	<i>Ajuda Alimentar</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>-</i>
<i>01.03.01.02.03</i>	<i>Donativos Directos</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>-</i>
<i>01.03.01.02.09</i>	<i>Outras</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>-</i>
<b>01.03.02</b>	<b>De Organizações Internacionais</b>	<b>-</b>	<b>29.500.000,00</b>	<b>29.500.000,00</b>
<b>01.03.02.01</b>	<b>Correntes</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<i>01.03.02.01.01</i>	<i>Ajuda Orçamental</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>-</i>
<i>01.03.02.01.02</i>	<i>Ajuda Alimentar</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>-</i>
<i>01.03.02.01.03</i>	<i>Donativos Directos</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>-</i>
<i>01.03.02.01.09</i>	<i>Outras</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>-</i>
<b>01.03.02.02</b>	<b>Capital</b>	<b>-</b>	<b>29.500.000,00</b>	<b>29.500.000,00</b>
<i>01.03.02.02.01</i>	<i>Ajuda Orçamental</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>-</i>
<i>01.03.02.02.02</i>	<i>Ajuda Alimentar</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>-</i>
<i>01.03.02.02.03</i>	<i>Donativos Directos</i>	<i>-</i>	<i>29.500.000,00</i>	<i>29.500.000,00</i>
<i>01.03.02.02.09</i>	<i>Outras</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>-</i>
<b>01.03.03</b>	<b>Das Administrações Públicas</b>	<b>140.198.681,00</b>	<b>162.776.315,00</b>	<b>302.974.996,00</b>
<b>01.03.03.01</b>	<b>Correntes</b>	<b>140.198.681,00</b>	<b>-</b>	<b>140.198.681,00</b>
<i>01.03.03.01.01</i>	<i>Administração Central</i>	<i>140.198.681,00</i>	<i>-</i>	<i>140.198.681,00</i>
<i>01.03.03.01.02</i>	<i>Administração Local</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>-</i>
<b>01.03.03.02</b>	<b>Capital</b>	<b>-</b>	<b>162.776.315,00</b>	<b>162.776.315,00</b>
<i>01.03.03.02.01</i>	<i>Administração Central</i>	<i>-</i>	<i>162.776.315,00</i>	<i>162.776.315,00</i>
<i>01.03.03.02.02</i>	<i>Administração Local</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>-</i>
<b>01.04</b>	<b>Outras Receitas</b>	<b>26.110.000,00</b>	<b>-</b>	<b>26.110.000,00</b>
<b>01.04.01</b>	<b>Rendimentos de Propriedade</b>	<b>1.850.000,00</b>	<b>-</b>	<b>1.850.000,00</b>
<i>01.04.01.01</i>	<i>Juros</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>-</i>
<i>01.04.01.02</i>	<i>Dividendos</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>-</i>
<i>01.04.01.03</i>	<i>Dividendos de Quase Sociedades</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>-</i>

Código	Designação	Administração Directa	Investimentos	Total Geral
<b>01.</b>	<b>Receitas</b>	<b>185.408.681,00</b>	<b>205.276.315,00</b>	<b>390.684.996,00</b>
<b>01.04.01.04</b>	Receitas Provenientes de Reservas Técnicas			-
<b>01.04.01.05</b>	<b>Rendas</b>	<b>1.850.000,00</b>	-	<b>1.850.000,00</b>
<b>01.04.01.05 .01</b>	De Concessões Aeroportuárias			-
<b>01.04.01.05 .02</b>	De Concessões portuárias			-
<b>01.04.01.05 .03</b>	De Outras Concessões			-
<b>01.04.01.05 .04</b>	De Terrenos			-
<b>01.04.01.05 .05</b>	De Habitações			-
<b>01.04.01.05 .06</b>	De Edifícios	850.000,00		850.000,00
<b>01.04.01.05 .07</b>	Outras Rendas	1.000.000,00		1.000.000,00
<b>01.04.01.05 .09</b>	Outros Rendimentos de Propriedades			-
<b>01.04.02</b>	<b>Vendas De Bens e Serviços</b>	<b>400.000,00</b>	-	<b>400.000,00</b>
<b>01.04.02.01</b>	<b>Vendas de Bens Correntes</b>	<b>400.000,00</b>	-	<b>400.000,00</b>
<b>01.04.02.01.03</b>	Publicações e impressos	400.000,00		400.000,00
<b>01.04.02.02</b>	<b>Taxa de Prestação de serviços</b>	<b>19.330.000,00</b>	-	<b>19.330.000,00</b>
<b>01.04.02.02.01</b>	<b>Prestação de Serviços</b>	<b>19.330.000,00</b>		<b>19.330.000,00</b>
<b>01.04.02.02.01.00.02</b>	Taxa de Serviços Agrícolas e Pecuários	100.000,00		100.000,00
<b>01.04.02.02.01.00.07</b>	Taxa de Serviços de Comércio	3.000.000,00		3.000.000,00
<b>01.04.02.02.01.00.08</b>	Taxa de Exploração de Água	400.000,00		400.000,00
<b>01.04.02.02.01.00.09</b>	Taxa de Serviços de Secretaria	750.000,00		750.000,00
<b>01.04.02.02.01.01.00</b>	Taxa de Licenças de Loteamento, De Execução de obras de Particulares, da Utilização da via Pública por motivos de obras e de utilização de edifícios	2.500.000,00		2.500.000,00
<b>01.04.02.02.01.01.01</b>	Taxa de construção, manutenção ou reforço de infraestruturas urbanísticas e de saneamento	800.000,00		800.000,00
<b>01.04.02.02.01.01.02</b>	Taxa de ocupação do domínio público e aproveitamento dos bens de utilização	250.000,00		250.000,00
<b>01.04.02.02.01.01.03</b>	Taxa de ocupação e utilização de locais reservados nos mercados e feiras	1.000.000,00		1.000.000,00
<b>01.04.02.02.01.01.04</b>	Taxa de aferição de pesos, medidas e aparelhos de medição	80.000,00		80.000,00
<b>01.04.02.02.01.01.07</b>	Taxa de serviços de publicidade com fins comerciais	200.000,00		200.000,00
<b>01.04.02.02.01.01.08</b>	Taxa de autorização de vendas ambulante nas vias e recintos públicos	150.000,00		150.000,00
<b>01.04.02.02.01.01.09</b>	Taxa de Serviço de enterramento, concessão de terrenos e uso de jazigos, de ossários e de outras instalações em cemitérios Municipais	1.000.000,00		1.000.000,00
<b>01.04.02.02.01.02.00</b>	Taxa de registos e licenças de cães	65.000,00		65.000,00
<b>01.04.02.02.01.02.01</b>	Taxa pela Utilização de Matadouros e talhos municipais	600.000,00		600.000,00
<b>01.04.02.02.01.02.02</b>	Taxa pela Utilização de quaisquer instalação destinadas ao conforto, comodidade ou re	200.000,00		200.000,00
<b>01.04.02.02.01.02.03</b>	Taxa de comparticipação dos proprietários de solos urbanos nos custos da urbanização	100.000,00		100.000,00
<b>01.04.02.02.01.02.04</b>	Taxa pela comparticipação dos proprietários de imóveis em áreas urbanizadas nos cus	100.000,00		100.000,00
<b>01.04.02.02.01.02.05</b>	Taxa pela extracção de materiais inertes em explorações particulares a céu aberto	120.000,00		120.000,00
<b>01.04.02.02.01.02.06</b>	Taxa pela concessão de licenças de obras no solo e subsolo do dominio publico municipal	2.500.000,00		2.500.000,00
<b>01.04.02.02.01.02.07</b>	Taxa pela ocupação ou utilização do solo, subsolo e espaço aereo de dominio publico n	85.000,00		85.000,00
<b>01.04.02.02.01.02.08</b>	Taxa pelo aproveitamento dos bens de utilidade publica situados no solo, subsolo e esp	80.000,00		80.000,00
<b>01.04.02.02.01.02.09</b>	Taxa pela instalação de antenas parabolicas	100.000,00		100.000,00
<b>01.04.02.02.01.03.00</b>	Taxa pela instalação de antenas de operadores de telecomunicações moveis	1.000.000,00		1.000.000,00
<b>01.04.02.02.01.03.01</b>	Taxa pela prestação de serviços ao publico por unidade orgânicas, funcionarios ou ager	150.000,00		150.000,00
<b>01.04.02.02.01.03.02</b>	Taxa pela conservação e tratamento de esgotos	400.000,00		400.000,00
<b>01.04.02.02.01.03.03</b>	Taxa de serviço de licenciamento de alambiques	600.000,00		600.000,00
<b>01.04.02.02.01.03.04</b>	Taxa pela emissão de outras licenças não previstas nas rubricas anteriores	1.500.000,00		1.500.000,00
<b>01.04.02.02.01.09</b>	Outras Taxas	1.500.000,00		1.500.000,00
<b>01.04.02.02.02</b>	<b>Emolumentos e custas</b>	<b>50.000,00</b>	-	<b>50.000,00</b>
<b>01.04.02.02.02.02</b>	Emolumentos judiciais	50.000,00		50.000,00
<b>01.04.02.03</b>	<b>Taxas de outros serviços</b>	<b>500.000,00</b>		<b>500.000,00</b>
<b>01.04.02.03.09</b>	Outros	500.000,00		500.000,00
<b>01.04.02.04</b>	<b>Emolumentos pessoais</b>	<b>1.500.000,00</b>	-	<b>1.500.000,00</b>
<b>01.04.02.04.09</b>	Serviços Diversos	1.500.000,00		1.500.000,00
<b>01.04.03</b>	<b>Multas e outras Penalidades</b>	<b>800.000,00</b>	-	<b>800.000,00</b>
<b>01.04.03.04</b>	Taxa de Relaxe	150.000,00		150.000,00
<b>01.04.03.05</b>	Multa por infracções ao código de Posturas Municipais	150.000,00		150.000,00
<b>01.04.03.06</b>	Juros de Mora	400.000,00		400.000,00
<b>01.04.03.07</b>	Multas e outras Penalidades	100.000,00		100.000,00
<b>01.04.04</b>	<b>Outras transferências</b>	<b>1.500.000,00</b>	-	<b>1.500.000,00</b>
<b>01.04.04.01</b>	Correntes	1.500.000,00		1.500.000,00
<b>01.04.04.02</b>	Capital			-
<b>01.04.05</b>	<b>Outras Receitas Diversas e não especificadas</b>	<b>180.000,00</b>	-	<b>180.000,00</b>
<b>01.04.05.02</b>	Reposições não Abatidas nos Pagamentos	180.000,00		180.000,00
<b>03.01</b>	<b>ACTIVOS NÃO FINANCEIROS</b>	<b>6.000.000,00</b>	<b>13.000.000,00</b>	<b>19.000.000,00</b>
<b>03.01.01.01.01.01.02</b>	03.01.01.01.01.01.02 Vendas de Residências civis	1.000.000,00	1.000.000,00	2.000.000,00
<b>03.01.01.02.04.02</b>	03.01.01.02.04.02 Vendas de outras maquinarias e equipamentos	2.000.000,00	3.000.000,00	5.000.000,00
<b>03.01.04.01.02.02</b>	03.01.04.01.02.02 Venda de terrenos do dominio público privados	1.500.000,00	6.000.000,00	7.500.000,00
<b>03.01.01.06.02</b>	Outras Construções - Vendas	1.500.000,00	3.000.000,00	4.500.000,00





## MAPA XI- Resumo das operações fiscais do Município, especificando os saldos e a natureza do seu financiamento

Económica	Descrição	Administração directa	Serviços Autónomos	Sub-total	Investimento	Total	Parcial %	Global%
<b>TOTAL RECEITAS</b>		<b>185.408.681,00</b>	<b>-</b>	<b>185.408.681,00</b>	<b>205.276.315,00</b>	<b>390.684.996,00</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>
<b>01</b>	<b>RECEITAS</b>			-		-	0%	0%
<b>01.01</b>	Impostos	13.100.000,00	-	13.100.000,00	-	13.100.000,00	7%	3%
<b>01.02</b>	Segurança Social	-	-	-	-	-	0%	0%
<b>01.03</b>	Transferências	140.198.681,00	-	140.198.681,00	192.276.315,00	332.474.996,00	76%	85%
<b>01.04</b>	Outras receitas	26.110.000,00	-	26.110.000,00	-	26.110.000,00	14%	7%
<b>03.01</b>	Activos não financeiros	6.000.000,00	-	6.000.000,00	13.000.000,00	19.000.000,00	3%	5%
<b>TOTAL DESPESAS</b>		<b>164.661.287,00</b>	<b>-</b>	<b>164.661.287,00</b>	<b>231.326.315,00</b>	<b>395.987.602,00</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>
<b>02</b>	<b>DESPESAS</b>							
<b>02.01</b>	Despesas com pessoal	106.500.438,00		106.500.438,00	500.000,00	107.000.438,00	65%	27%
<b>02.02</b>	Aquisição de bens e serviços	34.210.000,00		34.210.000,00	-	34.210.000,00	21%	9%
<b>02.04</b>	Juros e outros encargos	10.154.837,00		10.154.837,00	-	10.154.837,00	6%	3%
<b>02.06</b>	Transferências	150.000,00		150.000,00	-	150.000,00	0%	0%
<b>02.07</b>	Benefícios Sociais	2.739.988,00		2.739.988,00	-	2.739.988,00	2%	1%
<b>02.08</b>	Outras despesas	7.030.000,00		7.030.000,00	60.560.000,00	67.590.000,00	4%	17%
<b>03.01</b>	Activos não financeiros	3.876.024,00		3.876.024,00	170.266.315,00	174.142.339,00	2%	44%
<b>Investimento</b>					<b>231.326.315,00</b>			
Financiamento interno						12.550.000,00		
Financiamento externo						203.776.315,00		
Empréstimo						15.000.000,00		

Total Receita	Total Despesas	Déficit Global
390.684.996,00	395.987.602,00	(5.302.606,00)
	Financiamento	(3.480.288,00)

03.02 - Ativos Financeiros	Valor	
03.02.01.02.01	Constituições de depósitos, certificados de depósitos e poupanças	2.000.000,00

Passivos Financeiros					-3.480.288,00
----------------------	--	--	--	--	---------------

Mercado Interno					-3.480.288,00
Empréstimos Obtidos - Aquisições					15.000.000,00
Empréstimos Obtidos - Amortização					-26.480.288,00
Outras Passivos Financeiros - Aquisição					8.000.000,00

Total de Operações activas	Total de Operações Passivo	
2.000.000,00	-3.480.288,00	-5.480.288,00

Necessidade de Financiamento		
Déficit Global	Financiamento	GAP
- 5.302.606,00	- 3.480.288,00	(8.782.894,00)

A Presidente da Assembleia Municipal de São Miguel, *Leocádia Baptista Gomes Furtado*

### Deliberação nº 32/2018

de 11 de outubro

(Que aprova o Orçamento Municipal para 2019 e o respetivo Plano de Atividades)

Sob a proposta da Câmara Municipal de São Miguel, a Assembleia Municipal de São Miguel, na sua VIIª Sessão Ordinária, realizada no dia 11 de outubro de 2018, deliberou, com 12 (doze) votos a favor do grupo do MpD, 0 (zero) votos contra e 5 (cinco) abstenções do grupo do PAICV, ao abrigo do disposto no nº 2 da alínea b) do artigo 81º da Lei nº 134/IV/95, de 03 de julho, que aprova o Estatuto dos Municípios, o seguinte:

Artigo 1º

(Aprovação)

É aprovado o Orçamento do Município de São Miguel para o ano económico de 2019 e o respetivo Plano de Atividades.

Artigo 2º

(Receitas)

As receitas estimadas para 2019, incluindo os ativos não financeiros, ascendem os 493.779.547\$00 (quatrocentos e noventa e três milhões, setecentos e setenta e nove mil e quinhentos e quarenta e sete escudos), correspondendo a um aumento de 16.219.897\$00 (dezasseis milhões, duzentos e dezanove mil e oitocentos e noventa e sete escudos) relativamente à estimativa de 2018.

Artigo 3º

(Despesas)

As despesas programadas para 2019, incluindo os ativos não financeiros, ascendem os 507.304.825\$00 (quinhentos e sete milhões, trezentos e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco escudos), correspondendo a um crescimento de 37.729.249\$00 (trinta e sete milhões, setecentos e vinte, duzentos e quarenta e nove escudos) em relação à estimativa de 2018.

Artigo 4º

(Entrada em vigor)

A presente deliberação entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2019.

A Presidente da Assembleia Municipal de São Miguel, *Leocádia Baptista Gomes Furtado*

Câmara Municipal  
Orçamento 2019

*MAPA I - Receitas e Ativos não financeiros do Município, especificado segundo uma classificação económica e orgânica*

Código	Designação	Administração Directa	Investimentos	Total Geral
<b>01.</b>	<b>Receitas</b>	<b>186.894.441,00</b>	<b>306.885.106,00</b>	<b>493.779.547,00</b>
<b>01.01</b>	<b>IMPOSTOS</b>	<b>10.875.000,00</b>	<b>-</b>	<b>10.875.000,00</b>
<b>01.01.03</b>	<b>Imposto sobre Património</b>	<b>8.000.000,00</b>	<b>-</b>	<b>8.000.000,00</b>
<b>01.01.03.01</b>	<b>Imposto Único sobre Património</b>	<b>8.000.000,00</b>	<b>-</b>	<b>8.000.000,00</b>
01.01.03.01.01	Pessoas Singulares	8.000.000,00		8.000.000,00
01.01.03.01.02	Pessoas colectivas	-	-	-
<b>01.01.04</b>	<b>Impostos Sobre Bens e Serviços</b>	<b>2.875.000,00</b>	<b>-</b>	<b>2.875.000,00</b>
<b>01.01.04.01</b>	<b>Sobre Bens e Serviços</b>	<b>100.000,00</b>	<b>-</b>	<b>100.000,00</b>
<b>01.01.04.01.02</b>	<b>Sobre Vendas</b>	<b>100.000,00</b>	<b>-</b>	<b>100.000,00</b>
01.01.04.01.02.01	Imposto Sobre os serviços de incêndio	100.000,00		100.000,00
<b>01.01.04.02</b>	<b>Sobre o Consumo</b>	<b>50.000,00</b>	<b>-</b>	<b>50.000,00</b>
01.01.04.02.01	Sobre o Consumos Especiais	50.000,00		50.000,00
<b>01.01.04.03</b>	<b>Impostos Cobrados por outras entidades</b>	<b>50.000,00</b>	<b>-</b>	<b>50.000,00</b>
<b>01.01.04.04</b>	<b>Impostos Diversos Sobre serviços</b>	<b>275.000,00</b>	<b>-</b>	<b>275.000,00</b>
01.01.04.04.01	Imposto de Turismo	-	-	-
01.01.04.04.09	Outros Diversos	275.000,00		275.000,00
<b>01.01.04.05</b>	<b>Outros Impostos</b>	<b>2.000.000,00</b>	<b>-</b>	<b>2.000.000,00</b>
01.01.04.05.01	Impostos de Circulação de Veículos Automóveis	2.000.000,00		2.000.000,00
01.01.04.06	Outros Impostos Diversos Sobre Bens e Serviços	400.000,00		400.000,00
<b>01.03</b>	<b>Tranferencias</b>	<b>150.824.441,00</b>	<b>290.885.106,00</b>	<b>441.709.547,00</b>
<b>01.03.01</b>	<b>Do Governos Estrangeiros</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>01.03.01.01</b>	<b>Correntes</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
01.03.01.01.01	Ajuda Orçamental			-
01.03.01.01.02	Ajuda Alimentar			-
01.03.01.01.03	Donativos Directos			-
01.03.01.01.09	Outras			-
<b>01.03.01.02</b>	<b>Capital</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
01.03.01.02.01	Ajuda Orçamental			-
01.03.01.02.02	Ajuda Alimentar			-
01.03.01.02.03	Donativos Directos			-
01.03.01.02.09	Outras			-
<b>01.03.02</b>	<b>De Organizações Internacionais</b>	<b>-</b>	<b>85.102.048,00</b>	<b>85.102.048,00</b>
<b>01.03.02.01</b>	<b>Correntes</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
01.03.02.01.01	Ajuda Orçamental			-
01.03.02.01.02	Ajuda Alimentar			-
01.03.02.01.03	Donativos Directos			-
01.03.02.01.09	Outras			-
<b>01.03.02.02</b>	<b>Capital</b>	<b>-</b>	<b>85.102.048,00</b>	<b>85.102.048,00</b>
01.03.02.02.01	Ajuda Orçamental			-
01.03.02.02.02	Ajuda Alimentar			-
01.03.02.02.03	Donativos Directos		85.102.048,00	85.102.048,00
01.03.02.02.09	Outras			-
<b>01.03.03</b>	<b>Das Administrações Públicas</b>	<b>150.824.441,00</b>	<b>205.783.058,00</b>	<b>356.607.499,00</b>
<b>01.03.03.01</b>	<b>Correntes</b>	<b>150.824.441,00</b>	<b>-</b>	<b>150.824.441,00</b>
01.03.03.01.01	Administração Central	150.824.441,00		150.824.441,00
01.03.03.01.02	Administração Local			-
<b>01.03.03.02</b>	<b>Capital</b>	<b>-</b>	<b>205.783.058,00</b>	<b>205.783.058,00</b>
01.03.03.02.01	Administração Central	-	205.783.058,00	205.783.058,00
01.03.03.02.02	Administração Local			-
<b>01.04</b>	<b>Outras Receitas</b>	<b>22.195.000,00</b>	<b>-</b>	<b>22.195.000,00</b>
<b>01.04.01</b>	<b>Rendimentos de Propriedade</b>	<b>1.300.000,00</b>	<b>-</b>	<b>1.300.000,00</b>
01.04.01.01	Juros			-
01.04.01.02	Dividendos			-
01.04.01.03	Dividendos de Quase Sociedades			-
01.04.01.04	Receitas Provenientes de Reservas Técnicas			-
<b>01.04.01.05</b>	<b>Rendas</b>	<b>1.300.000,00</b>	<b>-</b>	<b>1.300.000,00</b>
01.04.01.05.01	De Concessões Aeroportuárias			-
01.04.01.05.02	De Concessões portuárias			-
01.04.01.05.03	De Outras Concessões			-
01.04.01.05.04	De Terrenos			-
01.04.01.05.05	De Habitações			-
01.04.01.05.06	De Edifícios	800.000,00		800.000,00

Código	Designação	Administração Directa	Investimentos	Total Geral
<b>01.</b>	<b>Receitas</b>	<b>186.894.441,00</b>	<b>306.885.106,00</b>	<b>493.779.547,00</b>
01.04.01.05.05	De Habitações			-
01.04.01.05.06	De Edifícios	800.000,00		800.000,00
01.04.01.05.07	Outras Rendas	500.000,00		500.000,00
01.04.01.05.09	Outros Rendimentos de Propriedades			-
<b>01.04.02</b>	<b>Vendas De Bens e Serviços</b>	<b>400.000,00</b>	<b>-</b>	<b>400.000,00</b>
<b>01.04.02.01</b>	<b>Vendas de Bens Correntes</b>	<b>400.000,00</b>	<b>-</b>	<b>400.000,00</b>
01.04.02.01.03	Publicações e impressos	400.000,00		400.000,00
<b>01.04.02.02</b>	<b>Taxa de Prestação de serviços</b>	<b>17.765.000,00</b>	<b>-</b>	<b>17.765.000,00</b>
<b>01.04.02.02.01</b>	<b>Prestação de Serviços</b>	<b>17.765.000,00</b>	<b>-</b>	<b>17.765.000,00</b>
01.04.02.02.01.00.02	Taxa de Serviços Agrícolas e Pecuários	70.000,00		70.000,00
01.04.02.02.01.00.07	Taxa de Serviços de Comércio	2.500.000,00		2.500.000,00
01.04.02.02.01.00.08	Taxa de Exploração de Água	150.000,00		150.000,00
01.04.02.02.01.00.09	Taxa de Serviços de Secretária	600.000,00		600.000,00
01.04.02.02.01.01.00	Taxa de Licenças de Loteamento, De Execução de obras de Particulares, da Utilização da via Pública por motivos de obras e de utilização de edifícios	2.500.000,00		2.500.000,00
01.04.02.02.01.01.01	Taxa de construção, manutenção ou reforço de infraestruturas urbanísticas e de saneamento	550.000,00		550.000,00
01.04.02.02.01.01.02	Taxa de ocupação do domínio público e aproveitamento dos bens de utilização	400.000,00		400.000,00
01.04.02.02.01.01.03	Taxa de ocupação e utilização de locais reservados nos mercados e feiras	1.000.000,00		1.000.000,00
01.04.02.02.01.01.04	Taxa de aferiação de pesos, medidas e aparelhos de medição	100.000,00		100.000,00
01.04.02.02.01.01.07	Taxa de serviços de publicidade com fins comerciais	250.000,00		250.000,00
01.04.02.02.01.01.08	Taxa de autorização de vendas ambulante nas vias e recintos públicos	300.000,00		300.000,00
01.04.02.02.01.01.09	Taxa de Serviço de enterramento, concessão de terrenos e uso de jazigos, de ossários e de outras instalações em cemitérios Municipais	850.000,00		850.000,00
01.04.02.02.01.02.00	Taxa de registos e licenças de cães	70.000,00		70.000,00
01.04.02.02.01.02.01	Taxa pela Utilização de Matadouros e talhos municipais	650.000,00		650.000,00
01.04.02.02.01.02.02	Taxa pela Utilização de quaisquer instalação destinadas ao conforto, comodidade e	200.000,00		200.000,00
01.04.02.02.01.02.03	Taxa de comparticipação dos proprietários de solos urbanos nos custos da urbaniz	100.000,00		100.000,00
01.04.02.02.01.02.04	Taxa pela comparticipação dos proprietários de imóveis em áreas urbanizadas nos	100.000,00		100.000,00
01.04.02.02.01.02.05	Taxa pela extração de materiais inertes em explorações particulares a céu aberto	150.000,00		150.000,00
01.04.02.02.01.02.06	Taxa pela concessão de licenças de obras no solo e subsolo do domínio publico municipal	2.800.000,00		2.800.000,00
01.04.02.02.01.02.07	Taxa pela ocupação ou utilização do solo, subsolo e espaço aereo de dominio publi	95.000,00		95.000,00
01.04.02.02.01.02.08	Taxa pelo aproveitamento dos bens de utilidade publica situados no solo, subsolo	80.000,00		80.000,00
01.04.02.02.01.02.09	Taxa pela instalação de antenas parabolicas	100.000,00		100.000,00
01.04.02.02.01.03.00	Taxa pela instalação de antenas de operadores de telecomunicações moveis	1.000.000,00		1.000.000,00
01.04.02.02.01.03.01	Taxa pela prestação de serviços ao publico por unidade orgânicas, funcionarios ou	150.000,00		150.000,00
01.04.02.02.01.03.02	Taxa pela conservação e tratamento de esgotos	400.000,00		400.000,00
01.04.02.02.01.03.03	Taxa de serviço de licenciamento de alambiques	750.000,00		750.000,00
01.04.02.02.01.03.04	Taxa pela emissão de outras licenças não previstas nas rubricas anteriores	1.800.000,00		1.800.000,00
01.04.02.02.01.03.09	Outras taxas (Resíduos sólidos)	50.000,00		50.000,00
<b>01.04.02.02.02</b>	<b>Emolumentos e custas</b>	<b>50.000,00</b>	<b>-</b>	<b>50.000,00</b>
01.04.02.02.02.02	Emolumentos judiciais	50.000,00		50.000,00
<b>01.04.02.03</b>	<b>Taxas de outros serviços</b>	<b>500.000,00</b>	<b>-</b>	<b>500.000,00</b>
01.04.02.03.09	Outros	500.000,00		500.000,00
<b>01.04.02.04</b>	<b>Emolumentos pessoais</b>	<b>800.000,00</b>	<b>-</b>	<b>800.000,00</b>
01.04.02.04.09	Serviços Diversos	800.000,00		800.000,00
<b>01.04.03</b>	<b>Multas e outras Penalidades</b>	<b>780.000,00</b>	<b>-</b>	<b>780.000,00</b>
01.04.03.04	Taxa de Relaxe	250.000,00		250.000,00
01.04.03.05	Multa por infracções ao código de Posturas Municipais	200.000,00		200.000,00
01.04.03.06	Juros de Mora	250.000,00		250.000,00
01.04.03.07	Multas e outras Penalidades	80.000,00		80.000,00
<b>01.04.04</b>	<b>Outras transferências</b>	<b>350.000,00</b>	<b>-</b>	<b>350.000,00</b>
01.04.04.01	Correntes	350.000,00		350.000,00
01.04.04.02	Capital			-
<b>01.04.05</b>	<b>Outras Receitas Diversas e não especificadas</b>	<b>250.000,00</b>	<b>-</b>	<b>250.000,00</b>
01.04.05.02	Reposições não Abatidas nos Pagamentos	250.000,00		250.000,00
<b>03.01</b>	<b>ACTIVOS NÃO FINANCEIROS</b>	<b>3.000.000,00</b>	<b>16.000.000,00</b>	<b>19.000.000,00</b>
03.01.01.01.01.01.02	03.01.01.01.01.01.02 Vendas de Residências civis	750.000,00	2.000.000,00	2.750.000,00
03.01.01.02.04.02	03.01.01.02.04.02 Vendas de outras maquinarias e equipamentos	750.000,00	5.000.000,00	5.750.000,00
03.01.04.01.02.02	Vendas de terrenos do domínio público	750.000,00	6.000.000,00	6.750.000,00
03.01.01.06.02	Outras Construções - Vendas	750.000,00	3.000.000,00	3.750.000,00







MAPA XI- Resumo das operações fiscais do Município, especificando os saldos e a natureza do seu financiamento

Económica	Descrição	Administração directa	Serviços Autónomos	Sub-total	Investimento	Total	Parcial %	Global%
<b>TOTAL RECEITAS</b>		<b>186.894.441,00</b>	<b>-</b>	<b>186.894.441,00</b>	<b>306.885.106,00</b>	<b>493.779.547,00</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>
<b>01</b>	<b>RECEITAS</b>							
<b>01.01</b>	Impostos	10.875.000,00	-	10.875.000,00	-	10.875.000,00	6%	2%
<b>01.02</b>	Segurança Social	-	-	-	-	-	0%	0%
<b>01.03</b>	Transferências	150.824.441,00	-	150.824.441,00	290.885.106,00	441.709.547,00	81%	89%
<b>01.04</b>	Outras receitas	22.195.000,00	-	22.195.000,00	-	22.195.000,00	12%	4%
<b>03.01</b>	Activos não Financeiros	3.000.000,00	-	3.000.000,00	16.000.000,00	19.000.000,00	2%	4%
<b>TOTAL DESPESAS</b>		<b>161.819.719,00</b>	<b>-</b>	<b>161.819.719,00</b>	<b>345.485.106,00</b>	<b>507.304.825,00</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>
<b>02</b>	<b>DESPESAS</b>							
<b>02.01</b>	Despesas com pessoal	107.653.525,00		107.653.525,00	300.000,00	107.953.525,00	67%	21%
<b>02.02</b>	Aquisição de bens e serviços	27.515.000,00		27.515.000,00	1.500.000,00	29.015.000,00	17%	6%
<b>02.04</b>	Juros e outros encargos	8.671.194,00		8.671.194,00	-	8.671.194,00	5%	2%
<b>02.06</b>	Transferências	300.000,00		300.000,00	-	300.000,00	0%	0%
<b>02.07</b>	Benefícios Sociais	2.840.000,00		2.840.000,00	-	2.840.000,00	2%	1%
<b>02.08</b>	Outras despesas	4.840.000,00		4.840.000,00	79.480.000,00	84.320.000,00	3%	17%
<b>03.01</b>	Activos não financeiros	10.000.000,00		10.000.000,00	264.205.106,00	274.205.106,00	6%	54%
<b>Investimento</b>					<b>345.485.106,00</b>			
Financiamento interno					19.600.000,00			
Financiamento externo					290.885.106,00			
Empréstimo					35.000.000,00			

Total Receita	Total Despesas	Déficit Global
493.779.547,00	507.304.825,00	(13.525.278,00)
	Financiamento	13.882.478,00

03.02 - Ativos Financeiros	Valor
03.02.01.02.01	Constituições de depósitos, certificados de depósitos e poupanças
	1.500.000,00

Passivos Financeiros	13.882.478,00
----------------------	---------------

Mercado Interno	13.882.478,00
Empréstimos Obtidos - Aquisições	35.000.000,00
Empréstimos Obtidos Amortização	-21.117.522,00
Outras Passivos Financeiros - Aquisição	-

Total de Operações activas	Total de Operações Passivo
1.500.000,00	13.882.478,00
	12.382.478,00

Necessidade de Financiamento		
Déficit Global	Financiamento	GAP
13.525.278,00	13.882.478,00	357.200,00

A Presidente da Assembleia Municipal de São Miguel, *Leocádia Baptista Gomes Furtado*

## ASSEMBLEIA NACIONAL

### Direcção de Serviços Administrativos e Financeiros

#### Anúncio de Concurso de Promoção nº 16/2019

##### PRIMEIRO (Anúncio)

Nos termos do disposto nos artigos 8º e 11º da Lei n.º 4/VI/2001, de 17 de Dezembro, conjugados com o artigo 23º do Regulamento dos Concursos de Acesso dos Funcionários da Assembleia Nacional e com o Decreto-Lei n.º 38/2015, de 29 de Julho, faz-se público que, por despacho de Sua Excia o Primeiro Vice-Presidente da Assembleia Nacional, de 10 de Dezembro de 2018, encontra-se aberto o concurso de acesso para o preenchimento das vagas existentes no cargo de Técnico Parlamentar Principal, referência 15, do quadro do pessoal da Assembleia Nacional.

##### SEGUNDO (Prazo de Validade)

O concurso é válido pelo prazo de um ano, a contar da data da publicação da lista de classificação final dos candidatos aprovados.

##### TERCEIRO (Conteúdo Funcional) Técnico Parlamentar Principal:

Realizar actividades de natureza técnica de elevado grau de qualificação e responsabilidade nas áreas de actividades do respectivo organismo, elaborando pareceres e concebendo projectos, orientando a concepção e desenvolvimento de medidas de política de gestão, representando o respectivo departamento em reuniões de trabalho e comissões e grupos de trabalhos que exijam conhecimentos altamente especializados ou uma visão global do parlamento e da administração, capaz de integrar vários quadrantes e domínios de actividade.

##### QUARTO (Requisitos de Candidaturas)

Para o cargo de Técnico Parlamentar Principal, referência 15, poderão candidatar-se técnicos parlamentares de 1ª classe com, pelo menos, cinco anos de efectivo exercício de funções no cargo e avaliação de desempenho mínima de Muito Bom.

##### QUINTO (Métodos de selecção e sistema de classificação)

**Métodos de selecção e sistema de classificação:**

a) *Avaliação curricular:*

*A avaliação curricular aplica-se ao artigo 13º do Regulamento dos Concursos de Acesso dos Funcionários da Assembleia Nacional, e ainda ao artigo 13º do Decreto-Lei n.º 38/2015, de 29 de Julho.*

b) *Provas de conhecimento.*

**SEXTO**

**(Provas de conhecimento)**

1. As provas de conhecimento para o cargo de Técnico Parlamentar Principal consistirão na elaboração de um trabalho, devidamente acordado com o respectivo Júri, o qual versará sobre matérias relacionadas com a organização e funcionamento da Assembleia Nacional, bem como matérias relativas às áreas de Apoio ao Plenário, de Gestão Financeira, de Desenvolvimento e Manutenção de Equipamentos Informáticos e de Comunicação e Segurança.

2. Para a classificação final aplicam-se os artigos 20º, 21º e 22º do Decreto-Lei n.º 38/2015, de 29 de julho, e o n.º 2 do artigo 11º do Regulamento dos Concursos de Acesso dos Funcionários da Assembleia Nacional, conforme se segue:

a) *Avaliação curricular - 30%*

b) *Provas de conhecimento - 70%*

**SÉTIMO**

**(Apresentação de candidaturas)**

1. As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Director de Serviços Administrativos e Financeiros da Assembleia Nacional no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente anúncio de concurso no Boletim Oficial, e dele constarão:

- a) *Identificação completa do requerente;*
- b) *Habilitações profissionais (acção de formação ou outras);*
- c) *Identificação do concurso mediante referência ao número e à data do Boletim Oficial onde se encontra publicado o anúncio de abertura do concurso;*
- d) *Serviço em que o requerente se encontra colocado;*
- e) *Menção do número de documentos que acompanham o requerimento bem como a sua sumária caracterização;*

f) *quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.*

2. O disposto no n.º 1 não impede que seja exigido a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

3. Com os requerimentos deverão os candidatos apresentar o curriculum documentado, nos termos do artigo 14º do Regulamento dos Concursos de Acesso dos Funcionários da Assembleia Nacional.

**OITAVO**

**(Número de vagas existentes)**

Cargo de Técnico Parlamentar Principal – 13 vagas

**NONO**

**(Composição do Júri)**

*Presidente:*

Armando Ferreira Júnior, Técnico Parlamentar Principal, referência 15, escalão E

*Vogais:*

Edelton César Andrade Alves, Chefe de Divisão de Desenvolvimento e Manutenção de Equipamentos Informáticos

Susete Soares Moniz, Técnica Parlamentar principal, referência 15, escalão E

*Secretária:*

Maria José Mendes Cardoso, secretária parlamentar de 2ª classe, referência 7, escalão B

**DÉCIMO**

**(Entrega dos documentos)**

1. Os documentos de candidatura deverão ser entregues, no Palácio da Assembleia Nacional, na Divisão de Recursos Humanos (C. P. n.º 20-A, Achada Santo António), pessoalmente, mediante recibo, ou por correio, com aviso de recepção, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação deste anúncio.

2. O dia, a hora e o local da entrega dos trabalhos referidos no artigo sexto serão anunciados oportunamente.

Direcção de Serviços Administrativos e Financeiros, na Praia, aos 28 de dezembro de 2018. – A Secretária-Geral, *Marlene Brito Barreto Almeida Dias*



**II SÉRIE  
BOLETIM  
OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: [www.incv.cv](http://www.incv.cv)



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.  
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09  
Email: [kioske.incv@incv.cv](mailto:kioske.incv@incv.cv) / [incv@incv.cv](mailto:incv@incv.cv)

**I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do Boletim Oficial devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.**